



Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

DIRETRIZ DE EIV Nº 016/2016.

Análise do Processo Nº **33567/2015** - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ – UNOPAR, UNIDADE TIETÊ**.

OBJETO: Aprovação de EIV para fins de implantação de novo empreendimento.

REQUERENTE: 296243 – EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL SA

CNPJ: 38.733.648/0027-89

LOCAL: Rua Tietê, nº1208, Lote 64/ F2, Bairro Vila Nova, Gleba Patrimônio Londrina, Londrina – PR.
CEP: 86025-230

LOCALIZAÇÃO APROXIMADA (UTM): 22 K 483046.08m E x 742375.29m S

ALTITUDE MÉDIA: 556m

ZONEAMENTO: Zona Comercial Cinco (ZC-5) de acordo com a Lei 7.485/1998, alterando para Zona Especial Campi Universitários (ZE 1.2), conforme a Lei 12.236/2015.

Este processo foi analisado com base nos parâmetros da Lei Municipal 7.485/1998, de acordo com a Lei 12.308/2015, que altera o artigo 271 da Lei 12.236/2015. De acordo com o Art. 37 da Lei 7.485/1998, eram permitidas a construção de escolas em qualquer zona, desde que obedecidos os critérios específicos da zona em que se situarem.

SÃO MEDIDAS MITIGADORAS DO EMPREENDIMENTO ÀS EXPENSAS DO EMPREENDEDOR:

1. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE

- a) Implantar 02 (dois) semáforos com tecnologia LED, nos cruzamentos da Rua Tietê com Rua Guaporé, de acordo com as especificações da Diretoria de Transito da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU);
- b) Executar reforço na sinalização viária vertical e horizontal no local do cruzamento da Rua Tietê com Rua Guaporé, visando à proteção dos transeuntes e reforçar os alertas aos motoristas dos veículos que o local é de transito recorrente de pedestres, seguindo orientações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, e da Diretoria de Trânsito da CMTU;
- c) Dotar o cruzamento da Rua Tietê com Rua Guaporé de iluminação pública sobre as faixas de pedestres;

- d) Implantar baía de embarque e desembarque para 8 veículos em fila dupla, na frente do empreendimento, na rua Tietê, seguindo orientações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, e da Diretoria de Trânsito da CMTU;
- e) Atender aos quesitos da Lei, quanto aos percentuais de área de infiltração de águas de chuvas e planos de drenagem;
- f) Em concordância á política municipal de criar espaços acessíveis a todos, pede-se que a edificação atenda a recomendação da NBR 9050, com a implantação de sistemas de acessibilidade que contemple cadeirantes, idosos, grávidas, deficientes visuais (piso tátil direcional em toda a calçada externa do empreendimento) e pessoas com qualquer outro tipo de dificuldade de locomoção;
- g) Executar reforço na sinalização viária vertical e horizontal no trecho de 600 metros da Rua Tietê (entre a Rua Bahia e a Rua Itajaí), a cargo do empreendedor, de acordo com projeto que deverá ser aprovado junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;
- h) Visando o incentivo do transporte sustentável não motorizado, o empreendimento deverá disponibilizar na área interna vagas para bicicletas (paracielos) em uma quantidade mínima de 60 (sessenta) unidades, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário (IPPUL) para as áreas públicas;
- i) Aquisição e instalação de 02 (dois) abrigos de ônibus, conforme projetos do IPPUL, a serem instalados em locais nas imediações do empreendimento, conforme locação a ser fornecida pelo IPPUL;
- j) Instalar iluminação sobre as faixas de pedestres, no entorno e frente do empreendimento;
- k) O empreendimento deve atender o número de vagas indicados no Anexo III da Lei 7.485/1998, podendo ser parcialmente atendida através de convênios com empresas de estacionamento, conforme previsto em legislação municipal.

2. MEIO AMBIENTE – COMPENSAÇÃO DE CARBONO

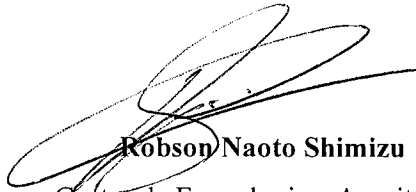
Compensação de Carbono: Para compensação das emissões de CO₂e (Carbono equivalente) dos veículos automotores que se dirigem à Universidade, calculadas conforme a metodologia de descrita nos trabalhos de LACERDA et all, 2009, realizar as seguintes medidas ambientais solicitadas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) – Diretoria de Projetos e Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA):

- l) Revitalizar a Praça Independência, situada entre as ruas Tietê, São Vicente e John Fitzgerald Kennedy, com área aproximada de 3.114,68 m², de acordo com projeto a ser elaborado pela Diretoria de Projetos do IPPUL e diretriz de arborização a ser elaborada pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).

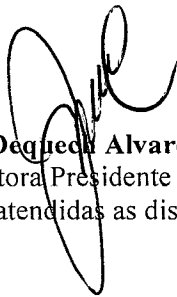


Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 18 de agosto de 2016.


Robson Naoto Shimizu

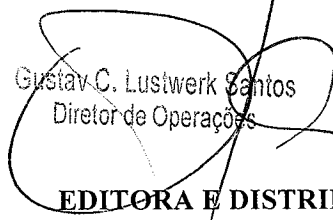
Gestor de Engenharia e Arquitetura
 Serviço de Arquitetura e Urbanismo
 Autorizo desde que atendidas as disposições legais

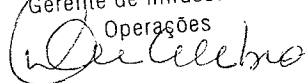

Ignes Dequech Alvares
 Diretora Presidente

Autorizo desde que atendidas as disposições legais


Maíra Tito

Diretora de Planejamento Urbano
 Autorizo desde que atendidas as disposições legais


Gustav C. Lustwerk Santos
 Diretor de Operações


Daniela Simões Celebrone
 Gerente de Infraestrutura Operações

EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL SA

CNPJ nº 38.733.648/0027-89

Assinado em: 19/10/16

12º TABELIÃO de NOTAS
 CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
 Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
 BEL. HOMERIO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3549-6277 - Fax (11) 3284-6362

Reconheço por semelhança as firmas **GUSTAV CHRISTIAN LUSTWERK SANTOS, DANIELA SIMÕES SIMÕES CELEBRONE**, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.
 São Paulo, 20 de Outubro de 2016.
 Em testemunho da verdade.
 José Ivanilson da Fonseca - Esc. Autorizado
 1.610.201.217.446 - Firmas: R\$ 8,10 - Total: R\$ 16,20

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
 AL. SANTOS, 1470
 José Ivanilson da F.
 Escrevente Autorizado

1144624

11.08.2016 14:34:09